



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## LEI N. 1.336, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no orçamento, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).  
Autoria: Caio Matheus – Prefeito do Município

**Eng.º CAIO MATHEUS**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 2ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 29 de março de 2019, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no orçamento, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.23.04	04.122.0106.1.050	4.4.90.51.00	01.000.0000	404	R\$ 200.000,00	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, por transposição, de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.23.04	04.122.0106.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	407	R\$ 200.000,00	VINCULADO
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de março de 2019. (PA n. 10189/18)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**